

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 125/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPÃSSI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.152.804/0001-80, com sede administrativa na Rua Paraná, s/nº - TUPÃSSI - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ CARLOS BELLETI**, brasileiro, portador do CPF nº. 523.526.419-34, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: : CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 125/2023 com valor global de **R\$359.121,47 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e um reais, quarenta sete centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.


Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 263.028,00 (duzentos e sessenta e três mil, vinte e oito reais)** da Verba Federal e **R\$ 96.093,47 (noventa e seis mil, noventa e três reais, quarenta e sete centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 6.247,62 (seis mil, duzentos e quarenta e sete, sessenta e dois centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 365.369,09 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais, nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 039/2023	6.247,62
-----------------------------	-------------	--------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu


Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023
LUIZ CARLOS BELLETI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____